



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 035/2020

Nobre licitante,

Em atenção ao e-mail recebido em 14 de abril de 2020 às 16h04min, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta:

Para os itens 04, 06, 07, 09 10 que são APARELHOS DE AR CONDICIONADO, estão sendo solicitadas "MARCAS SUGERIDAS - CONSUL, SAMSUNG E ELECTROLUX"

Para os referidos itens mencionados acima, poderão ser ofertados equipamentos de outras marcas, desde que atendam nas características técnicas que está sendo exigido no Edital?

Para o item 17 está sendo solicitado "MARCA APROVADA: TOLEDO OU FILIZOLA"

Para o referido item mencionado acima, poderá ser ofertado equipamento de outra marca, desde que atenda nas características técnicas que está sendo exigido no Edital?

Resposta: Caro Sr. Licitante; respondendo ao seu questionamento, informo que para ambas perguntas a resposta é **SIM!** Desde que atendas as especificações técnicas dos produtos, as marcas são apenas sugestivas. Assim, caberá tão somente ao fornecedor atentar as especificações técnicas.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Adriano Conceição de paula
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986